



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## DA PRESIDÊNCIA

### **Projeto de Resolução nº 8/2023**

**Interessados:** José Carlos Fantin e Rodrigo Giraldelli Maldonado.

**Assunto:** Regulamenta o artigo 127 da resolução nº 187, de 24 de novembro de 2003, que dispõe sobre o regimento interno da câmara municipal da estância turística de Barra Bonita e da outras providências.

Uma vez esgotado o prazo para emissão de parecer pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Solo e Ecologia e Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo e designo como relator especial os Vereadores, nos termos do artigo 130, inciso III, do Regimento Interno.

**Vereador Gervásio Aristides da Silva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**Vereador Afonso Gabriel Bressan Bressanin – Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Solo e Ecologia.**

**Vereador Jair José dos Santos da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo.**

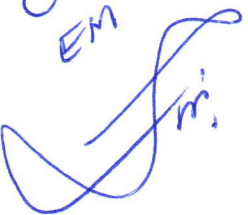
O Relator designado dispõe de 06 (seis) dias úteis para a apresentação do parecer, contado a partir da ciência, por aplicação analógica do artigo 34, § 1º, do Regimento Interno desta casa.

Barra Bonita, 03 de junho de 2024.

  
**JOSE JAIRO MESCHIATO**  
Presidente

*ciência 03/06/24*



*CIENTE EM 03/06/24*  


*ciência em 03/06/2024*  
